



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/08/2020

Secretário/Adm. & Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E LARISSA LIMA NASCIMENTO, brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 de agosto de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pela gestora do FMS, Senhora **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade., doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LARISSA LIMA NASCIMENTO**, brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87, RG nº 13.160.563 SSP/MG, CRB 5264 NIT154.17768.06-9, residente e domiciliado à rua G, 47, Bairro Alto da Boa Vista, Catalão/GO, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 12/2020-FMS, assinado entre as partes em 04/05/2020, para alterar o valor mensal do contrato em virtude de aprovação de nova tabela pelo CMSO, para sua especialidade, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela pelo CMSO para a especialidade de bioquímica, fica modificado o valor mensal do contrato supracitado, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, para os meses de maio, junho e julho de 2020, e a partir de agosto o valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor global do contrato em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços.

Larissa Lima Nascimento



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração do valor da tabela contratual, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 3.000,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a adequação do valor a nova tabela aprovada pelo CMSO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 DE AGOSTO DE 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 03 DE AGOSTO DE 2020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO

GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

LARISSA LIMA NASCIMENTO

CRENCIADA

Testemunhas:

01 -

CPF nº: 025.886.271-88

02 -

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATO N°
12/2020FMS

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - LARISSA LIMA NASCIMENTO , brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como Biomédico realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Santo Antônio de Pádua. Os atendimentos deverão ser em cumprimento as exigências do FMS, com carga horária de 20 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO
PRAZO:	04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de licitação n. 1458/2020 Chamamento público 03/2020
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da alteração do valor da tabela contratual, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 3.000,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a adequação do valor a nova tabela aprovada pelo CMSO A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, para os meses de maio, junho e julho de 2020, e a partir de agosto/2020 o valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor global do contrato em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.”
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 03 DE AGOSTO De 2020.


VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA FMS